

Autopista Regis Bittencourt S.A.

Companhia Aberta
NIRE 35.300.352.335
CNPJ/MF nº 09.336.431/0001-06

FATO RELEVANTE

A Autopista Regis Bittencourt S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar que:

Em 29 de novembro de 2018, em Reunião do Conselho de Administração e em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, foi aprovada a quinta emissão de notas promissórias comerciais, em série única, em regime de garantia firme, no valor total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) (“Notas Promissórias”), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição (“Emissão” e “Oferta Restrita”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada. As Notas Promissórias contarão com o aval da Arteris S.A.

As Notas Promissórias terão prazo de vencimento de até 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias, contados da data de emissão. O Valor Nominal Unitário será amortizado integralmente na data de vencimento, na data do resgate antecipado facultativo total ou na data do vencimento antecipado das Notas Comerciais, nos termos das cédulas, o que ocorrer primeiro.

A remuneração também será integralmente paga em uma única parcela na data de vencimento, na data do resgate antecipado facultativo total ou na data do vencimento antecipado das Notas Comerciais, nos termos das Cédulas, o que ocorrer primeiro. Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à taxa máxima de 112,00% (cento e doze por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br/pt_br/), a ser definida em Procedimento de Bookbuilding.

Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados nos termos previstos nas cédulas.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação da Oferta Restrita.

Registro, 29 de novembro de 2018.

Autopista Regis Bittencourt S.A.
Juan Gabriel Lopez Moreno
Diretor de Relações com Investidores